

PITCH DAY ANBIMA PARA MERCADO DE CAPITAIS

EDITAL

Seguindo nossa missão de fortalecer os setores que representamos, sempre em busca da evolução do mercado e do desenvolvimento econômico e social, a ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais), com endereço na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 21º andar, Pinheiros – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 34.271.171/0007-62, realizará o programa PITCH DAY ANBIMA, cujo foco será o mercado de capitais.

A ANBIMA, torna público, e para conhecimento dos interessados, a abertura do programa de conexão com empresas inovadoras: PITCH DAY ANBIMA, conforme descrito neste EDITAL.

1. DO OBJETIVO

1.1 O programa tem como objetivo conectar instituições dos mercados financeiro e de capitais com empresas que propõem soluções criativas e inovadoras (como *Fintechs, RegTechs, Lawtechs e Startups*) para os desafios relacionados ao MERCADO DE CAPITAIS, com destaque para temas ligados aos segmentos de ESTRUTURAÇÃO DE OFERTA, NEGOCIAÇÃO e DISTRIBUIÇÃO, elencados no item 4 deste EDITAL.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do programa empresas que possuam Produto Mínimo Viável (“MVP” - *Minimal Viable Product*) desenvolvido e que atendam aos desafios elencados no item 4 deste EDITAL.

2.2 Não serão aceitas inscrições de empresas que tenham em seus membros vínculos profissionais diretos com os funcionários e Diretoria/Sócios da ANBIMA ou da StartSe.

2.3 A ANBIMA não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos de qualquer origem.

2.4 A ANBIMA se reserva o direito de recusar a inscrição e participação de qualquer empresa que não reúna os requisitos descritos nesse EDITAL.

3. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

3.1 Todos os participantes, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz e outros, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, à ANBIMA, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado com o único objetivo de divulgação do programa e seus resultados.

- 3.2 A(s) Pessoa(s) Física(s) destacada(s) da empresa selecionada para o programa deverá(ão) assinar termo autorizando, antes da apresentação do Pitch, o uso de sua imagem, nome, voz e outros, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, à ANBIMA, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado com o único objetivo de divulgação do programa e seus resultados.
- 3.3 As empresas selecionadas cujas pessoas físicas citadas no item anterior se recusarem a assinar o termo estarão automaticamente eliminadas do programa.
- 3.4 Todas as empresas inscritas, desde já, autorizam o uso de suas informações, evidenciadas no formulário da inscrição e de eventuais outros meios prestados ao longo do processo do programa, à inclusão das mesmas em um inventário produzido ao final do programa, que será distribuído aos Associados ANBIMA.

4. DOS DESAFIOS

Elencamos abaixo os desafios que devem servir como orientação para as empresas interessadas em participar do programa:

TEMA	DESCRIÇÃO / SUB TEMA	ATIVIDADES RELACIONADAS
Digitalização de documentos e contratos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Digitalização de documentos básicos para fins de cadastro tanto no varejo como no <i>private</i>; ▪ Soluções que reduzam procedimentos manuais nos contratos, como imobiliários e de securitização; ▪ Padronização e conciliação de documentos de identidade de diferentes estados. 	Distribuição
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Automação de contratos <ul style="list-style-type: none"> ○ Automatizar processos e operações a partir da leitura digital de documentos; e evitar redundância e informações repetidas; ○ Checagem de firmas e poderes em documentos; e leitura de procuração (como para contratos de câmbio). 	Negociação
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Minutaria de operações no Mercado de Capitais <ul style="list-style-type: none"> ○ Soluções voltadas a aprimorar o processo de elaboração da documentação requerida na estruturação de ofertas, com especial atenção em interligar os documentos utilizados de forma automatizada e concomitante frente a qualquer alteração, de modo a evitar divergência de informações; ○ Procedimentos que eliminem etapas atualmente realizadas analogicamente, como confirmação de aceites necessários à estruturação dos títulos do agronegócio e imobiliário, bem como demais procedimentos formalizados em papel; ○ Soluções que apoiem a conferência de documentação para fins de cumprimento da regulação e autorregulação; ○ Automação do processo de diligência, conferência e auditoria das minutas produzidas no âmbito do processo de estruturação de ofertas; ○ Elaborar de forma automatizada a documentação do <i>disclosure</i>. 	Estruturação de Ofertas
Assinatura eletrônica / digital	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Procedimento de assinatura digital, que assegurem devida segurança jurídica para os envolvidos em processo de estruturação de ofertas (p. ex.: Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Certificados de Recebíveis Imobiliários). 	Estruturação de Ofertas
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Contratação eletrônica de operações, como derivativos, incluindo formalização de contratos de garantias em ambientes eletrônicos de registro; ▪ Validação eletrônica de documento e contratos por reconhecimento de voz. 	Negociação
Precificação e liquidez no mercado secundário de renda fixa	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ferramenta que consolide informações de títulos de renda fixa negociados (apresentação em tela) – dados em geral, como volume, preços, spreads e cotações - com o objetivo de fomentar o mercado secundário; Soluções que busquem acompanhar e avaliar o comportamento dos participantes do mercado atuantes como <i>Market Makers</i>. 	Estruturação de Ofertas; Negociação; e Distribuição
Tecnologias que reduzam custo de observância	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tecnologias e sistemas que otimizem processos de cumprimento de normas da regulação e autorregulação. 	Estruturação de Ofertas; Negociação; e Distribuição

Processo de Liquidação	<ul style="list-style-type: none"> Automatizar o processo de liquidação de operações de forma a minimizar erros e aumentar a eficiência; Soluções voltadas a facilitar a comunicação internamente e entre as instituições envolvidas no procedimento de liquidação de um valor mobiliário. 	Estruturação de Ofertas
Roadshow digital	<ul style="list-style-type: none"> Realização de procedimento de <i>roadshow</i> para divulgação de oferta através de vias digitais. 	Estruturação de Ofertas
Gestão de Colateral	<ul style="list-style-type: none"> Promover a gestão do colateral constituído como margem para derivativos de balcão, sobretudo relacionada à comunicação entre instituições, reduzindo o custo operacional e aumentando a eficiência. 	Negociação
Gestão de Transferência de Custódia	<ul style="list-style-type: none"> Gestão para transferência de custódia de valores mobiliários entre instituições financeiras. 	Negociação
Infraestrutura e serviços qualificados	<ul style="list-style-type: none"> Soluções em Blockchain que busquem a prestação de serviços típicos de infraestruturas de mercado financeiro, como registro, compensação, liquidação e transferência de ativos financeiros, valores mobiliários ou moedas estrangeiras ou serviços qualificados, que envolvem a prestação dos serviços de custódia para emissores e investidores, escrituração e controladoria de ativos e passivos; Ambiente digital para registro das operações de derivativos de balcão e renda fixa. 	Negociação
Distribuição em Blockchain	<ul style="list-style-type: none"> Soluções em blockchain para distribuição de produtos de investimento, que reduzam custos, aumentem eficiência, promovam transparência no relacionamento com os investidores e a padronização dos procedimentos. 	Distribuição
Suitability	<ul style="list-style-type: none"> Ferramentas que automatizem procedimentos mínimos e que apoiem o processo de <i>suitability</i>, inclusive por meio de soluções unificadas entre diferentes instituições. Ferramentas avançadas para análise de dados sobre os clientes, incluindo usos de inteligência artificial e <i>machine learning</i> para esse fim. 	Distribuição; e Negociação
Assessoria financeira e de investimento	<ul style="list-style-type: none"> Serviços adicionais ao aconselhamento prestado por robôs. 	Distribuição
Monitoramento	<ul style="list-style-type: none"> Monitoramento de resposta dos clientes - mídias sociais, via conteúdos textuais e audiovisuais, utilizando mensuração de sentimentos dos clientes, para áreas de controle das instituições; Monitoramento de informações falsas, como em mídias sociais, para controle interno; Monitoramento para conduta de representantes e vendedores externos; CRM ponta a ponta, que agregue informações de distribuição; “CRM para mobile”, ferramenta que possibilite a integração com os diversos sistemas das instituições, como por exemplo, registro de reuniões e visitas agendadas por e-mail de forma consolidada. 	Distribuição
Comunicação com cliente	<ul style="list-style-type: none"> Ferramenta integrada aos canais para comunicação <i>mobile</i> entre instituições e clientes, em ambiente informal, tanto para o private como para o varejo, que permita monitoramento de modo mais eficiente pelas instituições. 	Distribuição
Consolidação e monitoramento da carteira recomendada	<ul style="list-style-type: none"> Plataforma a ser utilizada como <i>Hub / market place</i> que consolide carteiras recomendadas por diferentes instituições (para <i>private</i> e varejo). 	Distribuição

Consolidação de portfólio de investimento	<ul style="list-style-type: none"> Ferramenta ou solução voltada a consolidar portfólio de investimento do cliente, entre contas de diferentes instituições financeiras, que inclusive preveja proposta de padronização para que dados sejam passíveis de agregação/consolidação. 	Distribuição
Voto a distância	<ul style="list-style-type: none"> Voto a distância para assembleia de fundos e de debenturistas. 	Distribuição; e Estruturação de Ofertas
Integração de Sistemas de Legado	<ul style="list-style-type: none"> Tecnologias e sistemas para otimizar a integração de legado das instituições; Foco em formas de adaptação de sistemas já existentes nas instituições, reduzir custos de adequação dos sistemas de legado. 	Distribuição; e Negociação
Open Banking	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de centralização (<i>hub</i>) de informações de clientes por meio de padronização de APIs. 	Negociação; Transversal - Pauta Inovação ANBIMA
DLT / Blockchain	<ul style="list-style-type: none"> Usos e novos modelos de negócios utilizando criptoativos no mercado de capitais; Demais usos da tecnologia de DLT (<i>Distributed ledger technology</i>) / <i>blockchain</i> para mercado de capitais. 	Transversal - Pauta Inovação ANBIMA

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 03 (três) de setembro, às 12h00, à 30 (trinta) de setembro de 2019, às 23h59, conforme os procedimentos estabelecidos neste EDITAL. O Programa poderá, eventualmente, ser prorrogado ou passar por alterações por decisão da ANBIMA.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção do programa seguirá os seguintes critérios:

- 6.1.1 Informações solicitadas: verificação do fornecimento de informações solicitadas no formulário de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico <https://eventos.startse.com.br/programa-anbima/> por parte da StartSe.
- 6.1.2 Estágio de maturação: validação do estágio em que a empresa e a solução proposta se encontram.
- 6.1.3 Alinhamento com o (s) Desafio(s) selecionado(s): verificação da aderência que a solução possui com o(s) tema(s) do(s) Desafio(s) selecionado(s) pela empresa candidata no momento da inscrição.
- 6.1.4 Ademais, os seguintes critérios técnicos serão utilizados para o processo de seleção: Qualidade da Solução Proposta; Grau de inovação; Escalabilidade; Viabilidade de Implantação; Modelo de Negócios.

7. DO PROCEDIMENTOS GERAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 As inscrições recebidas serão analisadas pela Equipe Técnica da Startse, junto à equipe técnica de inovação da ANBIMA e aquelas que não cumprirem os critérios estabelecidos no item 6 (seis) serão eliminadas.
- 7.2 As Soluções classificadas serão avaliadas pela Equipe Técnica da StartSe, que efetuará uma entrevista (*conference call*) com os representantes das empresas selecionadas, para que seja apresentado de forma mais detalhada a aplicabilidade da solução. Até 15 soluções serão qualificadas para apresentação presencial perante convidados, associados à ANBIMA, representados por executivos sêniores das empresas.
- 7.3 As informações dos participantes que não forem selecionados para o Pitch Day serão descartadas pela StartSe e não serão repassadas à ANBIMA, com exceção das empresas selecionadas para o book, conforme item 8.4 do presente EDITAL.

8. DA AVALIAÇÃO DURANTE O PITCH DAY ANBIMA

8.1 As empresas selecionadas deverão realizar uma apresentação de até 3 minutos de duração para a Banca de Seleção, e poderão ser utilizados até 3 minutos adicionais para perguntas e respostas.

- 8.2 As apresentações serão avaliadas pelos associados ANBIMA presentes.
- 8.3 Todas as empresas qualificadas para apresentação presencial terão suas informações copiladas em um inventário (*book*) para ser entregue aos Associados ANBIMA. As informações dessas empresas servirão para que os Associados ANBIMA possam fazer a conexão com os empreendedores, se considerarem oportuno.
- 8.4 Demais inscritas que apresentarem soluções que façam sentido para o mercado, ainda que não selecionadas para o Pitch Day, poderão ser incluídas em um book que será distribuído para todos os mais de 260 associados da ANBIMA. Para tal, serão seguidos os mesmos critérios descritos no item 6 (seis).

9. DO CERTIFICADO

- 9.1 Após a avaliação final, todos os participantes selecionados receberão um certificado de participação no programa de conexão PITCH DAY ANBIMA.

10. DO RESULTADO

- 10.1 Fica determinado que a participação no programa não resultará em nenhum prêmio pecuniário e/ou material de qualquer forma.
- 10.2 As empresas selecionadas para o programa estarão presentes em um inventário (*book*) que será distribuído aos convidados do programa, associados e eventuais outras entidades e público geral, em mídias selecionadas, com informações relevantes coletadas no formulário da inscrição e ao longo do processo de seleção, como disposto no item 8 (oito).
- 10.3 As empresas melhor avaliadas como determinado no item 8 (oito), contarão com iniciativas de exposição da marca junto aos associados ANBIMA, como divulgação em nossos canais de comunicação.

11. DO CRONOGRAMA ESTIMADO

- 03/09/2019 - Data de Divulgação do programa e abertura de inscrições no portal StartSe.
- 30/09/2019 - Encerramento das Inscrições, às 23h59.
- 02/10/2019 à 11/10/2019 - Período de contato com os finalistas e retorno aos inscritos.
- 23/10/2019 - Apresentação presencial das empresas finalistas, das 8h30 às 12h00.

12. DA INSCRIÇÃO ONLINE

- 12.1 Acesse o Formulário eletrônico de inscrição, no endereço <https://eventos.startse.com.br/programa-anbima/>
- 12.2 Siga todas as instruções de preenchimento constantes na página acima.

13. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO

- 13.1 A ANBIMA se reserva ao direito de realizar alterações nas condições e prazos deste EDITAL, promovendo a devida divulgação no site do programa.
- 13.1.1 A ANBIMA não enviará notificações aos inscritos no programa sobre eventuais alterações efetuadas neste EDITAL.
- 13.2 É obrigação dos participantes inscritos no programa verificar regularmente a página do programa, disponível em: <https://eventos.startse.com.br/programa-anbima/>

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 14.1 O presente EDITAL está disponível na página do programa PITCH DAY ANBIMA na plataforma da StartSe (www.startse.com) na Internet.
- 14.2 Todas as referências de tempo/horário contidas neste EDITAL e nos avisos publicados pela StartSe observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.
- 14.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos, datas e vencimentos previstos neste EDITAL serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.
- 14.4 As dúvidas acerca do presente Edital deverão ser encaminhadas ao time técnico da StartSe, em até 3 (três) dias úteis anteriores ao termo final de inscrição, através do e-mail corporate@startse.com; devendo ser informado, no campo “assunto”, o nome do programa “ PITCH DAY ANBIMA”. O prazo limite para resposta é de até 1 (um) dia anterior ao termo final da inscrição.
- 14.5 Os inscritos no programa são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos apresentados, não cabendo qualquer responsabilidade à ANBIMA ou STARTSE por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.
- 14.6 Fica especificado que a ANBIMA e a STARTSE não arcarão com qualquer despesa que a participação do evento possa gerar, incluindo aqui o deslocamento e hospedagem dos empreendedores, ficando a critério do empreendedor a decisão de arcar com os custos, se necessário, para participação do evento.
- 14.7 Fica eleito o foro da cidade São Paulo para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.8 A participação no presente programa implica na aceitação, pelos candidatos, de todas as disposições do presente EDITAL.
- 14.9 Fica especificado que não serão aceitos recursos dos participantes, selecionados ou não selecionados, relacionados ao resultado final do programa.
- 14.10 A ANBIMA se reserva ao direito de promover, em qualquer fase do concurso, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como comprovar a veracidade dos documentos apresentados, se for o caso.
- 14.11 A ANBIMA ressalta que não há nenhuma garantia de contratação ou recomendação das empresas participantes do projeto aos Associados.